36°

Leilão Noite do Nelore Nacional











ESPN NELORE SÃO PECUARIA Luidaha Android

29 · Abril · 20h

SEGUNDA - FEIRA

DURANTE A EXPOZEBU 2024

- Índice -

VENDEDOR	LOTE
NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA	1 ao 4
MUNDIAL AGROPECUÁRIA	5 ao 7
MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO	8
NELORE NAPEMO	.9 ao 11
NELORE NAPEMO / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA	12
GRUPO MONTE VERDE	13
GRUPO MONTE VERDE / FÁBIO GOMES DE SOUSA E DANUSA VOGAS DAIE	3ES -
FAZENDA QUARTÉIS	14
GRUPO MONTE VERDE	15
GRUPO MONTE VERDE/ RONALDO LEITE	16
ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE	17 ao 20
HRO EMPREENDIMENTOS / CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE NAP	EMO 21
FAZENDA MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL	22
FAZENDA BARONESA - LUIS HUMBERTO DI MARTINO BORGES / AGROPEC	UÁRIA
PERBONI	23
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL	24
AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI	
CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA	26
HENRIQUE MARTUCCI / FAZENDA TERRAS DE KUBERA	27
NELORE ANCAPELA	
NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO / AGROMON S/A	29
NELORE DF - DADO FRANICSCO / NELORE ATUANTE - IZABEL E LEANDRO	
GONÇALVES	
NELORE MARA MÓVEIS /FAZENDA PARAISO DIAS	31
OUFRÊNCIA AGROPECUÁRIA	32



ANIMAL

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNOUEIRA

HABONA FIV CTJ

Nascimento.: 17/11/2020 RG: CTJ 9745 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

LANDAU DA DI GENIO X HABONA VI FIV DA VALÔNIA

BASCO DA SM

HABONA V FIV APAN

HABONA FIV DA MV

HABONA FIV CTJ É UMA JOVEM DOADORA DESCENDENTE DA GRANDE HABONA VI FIV DA VALÔNIA QUE DESCENDE DA LENDA HASTA QUE PRODUZIU DOADORAS COMO HABONA E HAMINA DOADORAS QUE FATURARAM MILHÕES COM SUAS DESCENDENTES. HABONA JÁ ESTÁ COMPROVADA NA PRODUCÃO COM FILHOS PREMIADOS NA EXPOINEL MINAS 2024, BARRETOS 2024, JÁ PRODUZIU FILHOS EXTRAORDINÁRIOS COM VÁRIOS TOUROS COMO, KAYAK, BITELO DS, DODGE RAN E JERU. HABONA É COM CERTEZA UMA DAS DOADORAS MAIS FÉRTEIS DO PLANTEL, TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 26 MESES E SEU SEGUNDO AOS 35 MESES DANDO UM INTERVALO ENTRE PARTO DE 348 DIAS, EM 5 ASPIRAÇÕES ELE PRODUZIU 401 OOCITOS VIÁVEIS DANDO UMA MÉDIA DE 80 OOCITOS DE MÉDIA, COM APENAS 3,5 ANOS JÁ TEM 16 FILHOS NASCIDOS. SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO TOURO JERU FIV DO BRUMADO DE 03/01/2024.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



ANIMAL

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNOUEIRA

ALLEGRA FIV CTJ

Nascimento.: 21/12/2023 RG: CTJ A 809 • Fêmea

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV NERU X

BITELO DA SS

HEMPPA2 TE PORT

ORQUIDEA TE DA SABIA

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PATRICIA FIV

KAYAK TE MAFRA

ALLEGRA FIV DA RS I

JUPIA III OUROFINO

NEM TODOS OS DIAS NASCE UMA ESTRELA NA FAZENDA!! BEZERRA LINDA MUITO EQUILIBRADA, PESCOÇO LANÇADO E BELEZA RACIAL. FILHA DA PATRICIA SERILON COM NERU DOIS GRANDES RAÇADORES. ELA ALLEGRA NOSSA BAIAS TODOS OS DIAS, SUA AVÓ E MÃE SÃO GRANDES MATRIZES JÁ CONSAGRADAS DENTRO DA RAÇA.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



ANIMAL

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

SHAKIRA-1 FIV CTJ

Nascimento.: 10/6/2023 RG: CTJ A 597 • Fêmea

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE A.J.I

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

SHAKIRA FIV

1646 DA MN

COSNTANZA FIV LSJ

JORDANIA XXVII FIV

SHAKIRA 1 FIV CTJ É UMA JOVEM BEZERRA DE PISTA QUE TEM TUDO QUE SE BUSCA HOJE EM UM ANIMAL MODERNO DE PISTA, CHAMA MUITA ATENÇÃO PELA SUA CORREÇÃO, PASSAGENS DE PESCOÇO LOMBO E GARUPA MUITO SUAVES, MUITO VOLUME DE CARCAÇA E MUITO BELA RACIALMENTE, TODAS ESTAS CARACTERÍSTICA FIZERAM DELA A ATUAL RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JOVEM DE BARRETOS 2024. SUA MÃE SHAKIRA FIV FOI UM DOS GRANDES DESTAQUE DO NNN 2023 SENDO ADQUIRIDA PELA FAZENDA TERRA PROMETIDA NELORE H&J, FAZ PARTE DO TIME DE PISTA DO H&J E SERÁ VENDIDA 50% NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2024.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



LOTE

1 91

PRENHEZ

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA

PEROLA FIV SAUSALITO X RIMA FIV GLADIADOR ou ATHILA DE NAVIRAÍ ou JERU FIV BRUMADO

Prev. Parto: Gladiador: Agosto/24; Athila: Outubro/24; Jeru: Outubro/24

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PEROLA FIV SAUSALITO

KAYAK TE MAFRA

EGIPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

RAMBO DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

PARLA FIV AJJ

TANU FIV DE NAVIRAI

ATHILA DE NAVIRAÍ

217 FIV DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

MALLIKA POI BR.

PEROLA É UM DOS MAIORES DESTAQUES DAS JOVENS DOADORAS DA RAÇA NELORE SE DESTACA PELA SUA CONFORMAÇÃO E PELA SUA CONSISTÊNCIA GENÉTICA, DESCENDENTE DA GRANDE BETINA MJ DA SABIÁ UMA LENDA DENTRO DA RAÇA. PEROLA É FILHA DIRETA DA GRANDE EGPICIA FIV MACHADINHO QUE É HOJE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA RAÇA.

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

SHAKIRA DA MUNDIAL

Nascimento.: 26/2/2019 RG: MUN 3695 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

LANDAU DA DI GENIO XX VIATNA DA MUNDIAL

BITELO DA SS

VIATINA TE J. GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

NOSSA BARRIGA DE OURO!!!

UMA DAS MAIS PROMISSORAS SHAKIRA DA MUNDIAL É DOADORAS DA RACA! DESCENDE DA GRANDE MATRIARCA VIATINA TE J.GALERA E CONSEQUENTEMENTE DA BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL RYATNA MJ DA SABIÁ. SUAS FILHAS COM KAYAK SÃO SIMPLESMENTE FANTÁSTICAS E DESTAQUES EM NOSSO TIME DE PISTA!

SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO 2353 DA EAO DESDE 09/01/24.

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

ESTELLA DA MUNDIAL

Nascimento.: 3/9/2022 RG: MUN 4688 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA XX RUSSA DA MUNDIAL

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

ATMA DE NAV

DONATO DE NAVIRAÍ

BATINADA SM

BITELO DA SS

CYCA FIV ALIA

NOVICA TE DA HP

UMA DAS MAIS BADALADAS FÊMEAS DE PISTA DA ATUALIDADE!!! ESTELLA DA MUNDIAL É UMA NOVILHA IMPECÁVEL EM SEU TIPO: RAÇA COMPRIMENTO, MUSCULATURA, FEMINIDADE E APRUMOS PERFEITOS, FAZEM DELA UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DE PISTA DA ATUALIDADE!

EM SEU PEDIGREE AINDA TRAZ A LINHA MATERNA DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL RIYAZA MJ DO SABIÁ, UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS JÁ CRIADAS PELA SELEÇÃO SABIÁ

SEGUE PRENHE DO BELMONTE DA EAO COM PARTO PREVISTO PARA **JULHO DE 2024**

MOMENTO ÚNICO NO LEILÃO! OPORTUNIDADE ÚNICA NA EXPOZEBU

COMPRADOR:	_VALOR R\$





107

ANIMAL

MUNDIAL AGROPECUÁRIA

KALINA DA MUNDIAL

Nascimento.: 10/2/2022 RG: MUN 4544 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO X

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

AMETISTA DA MUNDIAL

BASCO DA SM

AMETISTA FIV CIAV

IZABELLA FIV FORT VR

FÊMEA JOVEM DE EXCELENTE MORFOLOGIA E COM UMA CARGA GENÉTICA QUE A TORNA UMA POTENCIAL DOADORA TOP! É FILHA DO RAÇADOR LANDAU DA DI GÊNIO, COM A AMETISTA DA MUNDIAL, QUE TRAZ O SANGUE DA RECORDISTA AMETISTA FIV CIAV E MAIS ATRÁS DA MATRIARCA IZABELLA VR, MAIS DE UM SÉCULO DE MELHORAMENTO GENÉTICO!! SEGUE PRENHE DO BELMONT DA EAO COM PARTO PREVISTO PARA JULHO DE 2024.

COMPRADOR:	 VALOR R\$



PRENHEZ

MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO

XER AZADA FIV BRUN X LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: Janeiro/2025

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

XERAZADA FIV BRUN X LANDAU DA DI GENIO

BVLGARI TE DA SABIÁ

LUCENA BA DA MA

EDNA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

UMA DAS GRANDES DOADORAS DA RACA NA ATUALIDADE XERAZADA DESCENDE DA GRANDE LUCENA, MESMA FAMÍLIA OUE PRODUZIU AS TAMBÉM CAMPEÃS ARIANA. DÁDIVA, TRUFA E CHAYENNE! SUA PRODUCÃO IMPRESSIONA PELA PADRONIZAÇÃO E VEM SE DESTACANDO EM TODAS EXPOSIÇÕES E SENDO ATUALMENTE UMA DAS LIDERES DO RANKING COMO MELHOR MATRIZ!!

COMPRADOR:	_VALOR R\$





LOTE 09 NELORE NAPEMO

ANIMAL

DANDHA FIV NAPEMO

Nascimento.: 25/9/2023 RG: NEYP 500 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GAL.

UM MOMENTO ÚNICO PARA FAMÍLIA NAPEMO!

SOMENTE A RESPONSABILIDADE E A GRATIDÃO DE INGRESSAR NO SELETO GRUPO DO NOITE DO NELORE NACIONAL NOS FIZERAM ABRIR MÃO DE 50% DESTA BEZERRA QUE SIMBOLIZA NOSSA HISTÓRIA NA RAÇA NELORE.

DANDHA FIV NAPEMO É UM SONHO QUE COMEÇOU COM A AQUISIÇÃO DO FENÔMENO VIATINA 19, E QUE HOJE REALIZAMOS EM PRODUZIR E PODER OFERTAR AO MERCADO UMA BEZERRA COMOMESMO POTENCIAL QUE ENXERGAMOS NAVIATINA 19; UMA BEZERRA COMPLETA, EM RAÇA, EQUILÍBRIO, COMPRIMENTO, CARCAÇA E PEDIGREE; UMA BEZERRA QUE PROMETE SEGUIR OS MESMOS PASSOS DA RECORDISTA MUNDIAL VIATINA 19.

COMPRADOR:	_VALOR R\$





10TE 10 NELORE NAPEMO

ANIMAL

DAMARIS FIV NAPEMO

Nascimento.: **15/12/2022** RG: **NEYP 448 • Fêmea**

BASCO DA SM
BITELO DA SS
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

I646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

1º PRÊMIO UBERLÂNDIA 2024. UMA NOVILHA COMPLETA, RAÇA ALIADA E COMPRIMENTO, ESTRUTURA E CARCAÇA! FILHA DO KAYAK COM A IMORTAL PARLA FIV AJJ, IRMÃ DAS FENOMENAIS DONNA FIV CIAV, JAMAYA DA DI GENIO, CATTEDRAL FIV CIAV, ESMY FIV HVP ENTRE TANTAS OUTRAS DOADORAS E RECORDISTAS.

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

NELORE NAPEMO

MALLIKA FIV EAO

Nascimento.: **31/5/2017** RG: **EAON 4565 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAV.

ATMA DE NAV.

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

DONATO DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FURNA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

TAREFA DA SS

DIANDRIA FIV DA EAO

1646 DA MN

ZACHA TE QG ARATAÚ

MALEE TE QG ARATAÚ

DOADORA QUE ALIA RAÇA E CARCAÇA A UM PEDIGREE ABERTO E CONSISTENTE! COMBINA O SANGUE DO RAÇADO DONATO DE NAVIRAÍ COM A RECORDISTA DO NOITE DOS CAMPEÕES DIANDRIA FIV EAO, SANGUE DA MATRIARCA ZACHA TE QG ARATAÚ. PRENHA DO GENERAL MN PARTO PREVISTO PARA AGOSTO/2024.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



BASCO DA SM

12

PRENHEZ

RAMBO DA MN

NELORE NAPEMO / IGARAPÉ AGROPECUÁRIA

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP X LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: Setembro/2024

BRADO S. MARINA

LIAKA DA RS I

FASCINAÇÃO FIV DA IGAP

MISSONI GUADALUPE

PARLA I FIV DA IGAP.

PARLA FIV AJJ

BRADO S. MARINA

XAMANĂ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

DOADORA CONSAGRADA PELA SUA PRODUÇÃO, FASCINAÇÃO É MAIS UMA PARLA PROVADA QUE DEIXA SUA IMPORTANTE COLABORAÇÃO PARA A EVOLUÇÃO DA RAÇA. PRENHEZ PARA O INVESTIDOR QUE NA?O GOSTA DE RISCO, POIS SUA PRODUCÃO É DE UMA CONSISTÊNCIA EM QUALIDADE QUE IMPRESSIONA.

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

GRUPO MONTE VERDE

ACACIA OUROFINO

Nascimento.: 28/3/2018 RG: OURO 3016 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO X NALISHA-I FIV MACHADINHO

BIG BEN DA SN

NALISHA II FIV MPSI

FADAMY I TE PO

O GRUPO MONTE VERDE ABRE MÃO DE UMA DAS VACAS MAIS LINDAS OUE O NELORE JÁ VIU. MOMENTO ÍMPAR DENTRO DA EXPOZEBU, POIS ACÁCIA OUROFINO É UMA JOVEM DOADORA OUE VEIO PARA DEIXAR SEU NOME ESCRITO NO NELORE NACIONAL, ELA ESTÁ NA 5ª GERAÇÃO DE GRANDES MÃES E DOADORAS COMPROVADAS QUE COMECAM LÁ NA BARRIGA DE OURO OPERA DA S. CRUZ. PASSANDO POR FADAMY TE J. GALERA, FADAMY I TE PO, NALISHA II FIV MPSI E NALISHA-I FIV MACHADINHO. DONA DE UMA BELEZA RARA, ACÁCIA É UMA DOADORA SUPER PRODUTIVA QUE VEM MUITO BEM PARIDA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL RIMA FIV MAGISTRADO. DOADORA PARA FAZER UM REBANHO INTEIRO E AINDA FATURAR MUITO NOS LEILÕES DE PRENHEZES POR TODO O BRASIL.

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

GRUPO MONTE VERDE / FÁBIO GOMES DE SOUSA E DANUSA VOGAS DAIBES - FAZENDA OUARTÉIS

PINAH FIV M. VERDE

Nascimento.: **10/3/2023** RG: **ISPU 6610 • Fêmea**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE DA MAFRA XX ATHENAS FIV DGSA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

PINAH DA FORT. VR

HILOTA DA FORT. VR

PINAH FIV M. VERDE ESTÁ CADA DIA MAIS LINDA E NESSA TRANSICÃO DE BEZERRA PARA NOVILHA MENOR TEM IMPRESSIONADO A TODOS POR SUA PRECOCIDADE DE MUSCULATURA, COMPRIMENTO, FORCA E ESTRUTURA, COM UM PADRÃO E BELEZA RACIAL IMPECÁVEIS, ALIADA A UMA GENEALOGIA COM GRANDES MÃES DENTRO DA RAÇA NELORE, SUA AVÓ PINAH DA FORT VR, FOI SÍMBOLO DENTRO DO PLANTEL DO SR TORRES. PINAH É SIMPLESMENTE O MAIOR DESTAQUE NASCIDO NA FAZENDA MONTE VERDE NOS ÚLTIMOS TEMPOS.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



LOTE 15 GRUPO MONTE VERDE

ANIMAL

FOUNDA FIV M.VERDE

Nascimento.: 6/8/2017 RG: ISPU 5842 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

THABATA FIV M. VERDE

1646 DA MN

ZACHA TE QG ARATAÚ

MALEE TE QG ARATAÚ

FOUNDA É UMA DOADORA BARRIGA DE OURO, MÃE DE GREGA M. VERDE QUE FOI MULTI CAMPEÃ NAS PISTAS DO NORTE DO PAÍS, NOS ESTADOS DO PIAUÍ E MARANHÃO, E QUE HOJE PERTENCE AO TIME DA JM AGROPECUÁRIA DO DEPUTADO JOÃO MADSON NOGUEIRA. FOUNDA É FILHA DA RESERVADA CAMPEÃ VACA ADULTA DA EXPOZEBU 2015, THABATA FIV M. VERDE QUE POR SUA VEZ É UMA IRMÃ COMPLETA DA DIANDRIA FIV EAO, QUE VAI A ZACHA TE QG ARATAU E MALEE TE QG ARATAU, DINASTIA DE DOADORAS COMPROVADAS EM SUA GENEALOGIA.

COMPRADOR:	 VALOR R\$



PRENHEZ

GRUPO MONTE VERDE/ RONALDO LEITE

HERINGER EMBAIXADORA FIV X KAYAK TE MAFRA

Prev. Parto: Dezembro/2024

FAJARDO DA GB

PAYSANDU DE NAV.

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HERINGER EMBAIXADORA FIV X

GUINCHO TE DE NAV.

RIMA FIV EMBAIXADORA

BELGICA I PO DA NI

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

HERINGER EMBAIXADORA FIV TEM UMA BARRIGA DE OURO COMPROVADA POR SUA PRODUÇÃO COM DIVERSOS TOUROS. NAS RECENTES PISTAS DO RANKING NACIONAL, SEUS FILHOS VEM SE DESTACANDO COM MUITOS CAMPEONATOS, COMO É O CASO DA GRANDE HERINGER ALOHA, HERINGER EMBAIXADOR, HERINGER OHANA E HERINGER LEBLON. TODOS CAMPEÕES INDIVIDUAIS OU EM PROGÊNIES. EMBAIXADORA PERTENCE A FAMÍLIA DA BÉLGICA PO NI, UMA DAS DOADORAS COM MAIS CAMPEONATOS NO CARTEL DE SEUS DESCEADENTES. ACASALAMENTO E COM GRANDE CAMPEÃO E PAI DOS CAMPEÕES DA ATUALIDADE KAYAK, VAI TRAZER UMA IRMÃ PRÓPRIA DA GRANDE HERINGER ALOHA... HERINGER OHANA:

- CAMPEÃ BEZERRA JOVEM CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
 CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ
- CAMPEĂ BEZERRA JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE XIX EXPOINEL ES 2022
- CAMPEĂ BEZERRA JOVEM EXPO X EXPOINEL VILA VELHAY-ES 2022 RES, CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022
- CAMPEÃ BEZERRA EXPO ARACRUZ-ES 2022
- HERINGER LEBLON:
- RES. CAMPEÃO BEZERRO JOVEM CORDEIRO-RJ 2022 CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE CORDEIRO-RJ 2022
- 3° MELHOR BEZERRO JOVEM MACAE-RJ 2022

- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE MACAÉ-RJ 2022 3° MELHOR BEZERRO JOVEM XIX EXPOINEL ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE XIX EXPOINEL ES 2022
- 3° MELHOR BEZERRO JOVEM EXPO X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022
- RES. CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE X EXPOINEL VILA VELHA-ES 2022 HERINGER EMBAIXADOR:
- RES. CAMPEÃO JÚNIOR MENOR CORDEIRO-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE PAI CORDEIRO-RJ 2022 3° MELHOR JÚNIOR MENOR MACAÉ-RJ 2022
- CAMPEÃO CONJUNTO PROGÊNIE JOVEM DE PAI MACAÉ-RJ 2022

COMPRADOR:	_VALOR R\$



ANIMAL

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

ESPN SERENA

Nascimento.: 22/7/2023 RG: ESPN 4848 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO XX ESTRELA SANTA IRENE

BITELO DA SS

VALA XII FIV AGROZ

VALA IV FIV BM DA FC

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ ESPN SERENA NASCIDA DIA 22/07/2023 FILHA DO LANDAU NA ESTRELA SANTA IRENE OUE É FILHA DA VALA XII AGROZ. FAMÍLIA DA CONSAGRADISSIMA VALA XII DA BARROS CORREIA. ESPN SERENA LINDA RACIALMENTE, BEZERRA DE PISTA JÁ PREMIADA NA EXPO BARRETOS 3º PRÊMIO. SEGUE PESANDO 387 KGS E PONDERAL DE 1.340. UMA BEZERRA LINDA E MARAVILHOSA COM FUTURO BRILHANTE PELA FRENTE, UM SHOW DE BEZERRA!!!

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

ESPN SAMA

Nascimento.: **5/4/2018** RG: **ESPN 4179 • Fêmea**

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO X ESPN RUSSIA III

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

1646 DA MN

RUSSIA TE J. GAL

ITALIA TE IV J. GAL

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORCOS PARA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ 50% DA ESPN SAMA NASCIDA EM 05/04/2018 UMA JOVEM DOADORA FILHA DO LANDAU NA ESPN RÚSSIA III. FAMÍLIA CONSAGRADA DA MATRIARCA ITÁLIA IV. ESPN SAMA IMPRESSIONA POR SUA HABILIDADE MATERNA E SEUS FILHOS COM POTENCIAL DE PISTA FORTÍSSIMO. ESPN SAMA SEGUE PARIDA DE MACHO DO RACADOR LBMN E647 E SEGUE INSEMINADA DO LBMN E647 DA MUNDO NOVO. ESPN SAMA SEGUE PESANDO 930 KGS E NA SUA ÚLTIMA COLETA DEU 35 OÓCITOS VIÁVEIS. UMA MATRIZ QUE VEIO PRA FICAR. UM SHOW!!

COMPRADOR:	_VALOR R\$







ANIMAL

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

ESPN LOLITA

Nascimento.: 1/6/2022 RG: ESPN 4660 • Fêmea

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

RIMA FIV GLADIADOR

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE A.J.J

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ESPN PERFIDIA

BITELO DA SS

INDONESIA XXII MPSI

PARVA TE DA JATOBÁ

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PRA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ 50% DA ESPN LOLITA NASCIDA EM 01/06/2022 FILHA DO RIMA FIV GLADIADOR NA ESPN PERFIDIA QUE É FILHA DA INDONÉSIA XXII MPSI. ESPN LOLITA SEGUE PRENHA DO LBMN E647 DA MUNDO NOVO COM PREVISÃO DE PARTO PARA 25/07/2024. ESPN LOLITA TEM UMA BELEZA INCOMPARÁVEL COM POTENCIAL DE PISTA FORTÍSSIMO. SEGUE PESANDO 760 KGS. SIMPLESMENTE UM SHOW DE NOVILHA.

COMPRADOR:	VALOR R\$



20

PRENHEZ

ESPN NELORE - LUIZ APARECIDO DE ANDRADE

AUDACIA II DA LGAL × BITELO DA 88 ou GANDAK FIV CAMPARINO

Prev. Parto: MAIO/2024

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

AUDACIA II DA LGAL

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J. GALERA

ESPANHOLA J. GALERA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JHVM 12659 FIV CAMPARINO

GANDAK FIV CAMPARINO

JHVM 9380 CAMPARINO

COM MUITO PRAZER E GRANDE SATISFAÇÃO LUIZ APARECIDO DE ANDRADE PARTICIPA DO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL E NÃO POUPOU ESFORÇOS PRA TRAZER O QUE HÁ DE MELHOR NO SEU PLANTEL E TRAZ JUNTAMENTE COM SEUS AMIGOS E PARCEIROS A VENDA DE UM GRANDE LOTE DE EMBRIÕES E DISPONIBILIZA NADA MAIS QUE UM EMBRIÃO DA GRANDE DOADORA AUDÁCIA. AUDÁCIA QUE É FILHA DO 1646 NA CONSAGRADISSIMA ITÁLIA IV. AUDÁCIA MÃE DA ESPN OBEDIÊNCIA DO RENOMADO PLANTEL DO PARANÃ E MÃE DA ESPN PANDORA DO EDUARDO PIRES. AUDÁCIA MÃE DE INÚMEROS ANIMAIS DE PISTA. LIVRE ESCOLHA DE ACASALAMENTO COM BITELO SS PREVISÃO PARA 01/05/2024, GANDAK CAMPARINO PREVISÃO PARA 19/05/2024 E KAYAK TE MAFRA PREVISÃO PARA SETEMBRO. SEM DÚVIDAS UMA GRANDE AQUISIÇÃO. UM SHOW!

COMPRADOR:	VALOR R\$



21

PRENHEZ

HRO EMPREENDIMENTOS / CASA BRANCA AGROPASTORIL /
NEI ORE NAPEMO

VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS × KAYAK TE MAFRA ou ASTTUTO FIV BRUN

Prev. Parto: Dezembro/2024

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS X

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GALERA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

KAYAK TE DA MAFRA

ASTTUTO FIV BRUN

HYRA FIV FNT

1ª OPORTUNIDADE DO ANO DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ DA RECORDISTA MUNDIAL VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS, AVALIADA EM R\$20.979.000,00.

VIATINA 19 PRODUZIU EM SUA PRIMEIRA GERAÇÃO KARISMA FIV AL CANAÃ, PIETRA FJ MATA VELHA, HDF BURGUESA FIV CBA, HDF BAVIERA FIV CBA, COURCHEVEL FIV CBA, CENSURA FIV CBA, PRIMAVERA FIV HRO, PAPPARAZI FIV SMH ALÉM DA FENOMENAL DANDHA FIV NAPEMO UM DOS DESTAQUES DESTE LEILÃO. ESTÁ SERÁ UMA DAS POUCAS OPORTUNIDADES DO ANO DE ADQUIRIR PRENHEZ DA VIATINA 19, OPÇÃO DE ACASALAMENTO OU COM O "JÁ COMPROVADO, KAYAK TE MAFRA OU COM O TOURO SENSAÇÃO DO MOMENTO ASTTUTO FIV BRUN.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



22

PRENHEZ

FAZENDA MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL

DONNA FIV CIAV X LANDAU DA DI GENIO

Prev. Parto: Setembro/2024

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA SN

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1ª OPORTUNIDADE DO ANO DE ADQUIRIR UMA PRENHEZ DO FENÔMENO DONNA! CONSIDERADA A GRANDE SUCESSORA DA RAINHA PARLA! DONNA, "ACASALA O TOURO" IMPRIMINDO EM SUA PROGÊNIE TIPO, ESTRUTURA E DESEMPENHO IMPRESSIONANTES!

MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONAL ACNB 2022/2023 CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MINAS 2023 CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOZEBU 2023 CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL 2023 RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MG 2024

COMPRADOR:	



23

PRENHEZ

FAZENDA BARONESA - LUIS HUMBERTO DI MARTINO BORGES / AGROPECUÁRIA PERBONI

BROMELIA TE BAR X KAYAK TE MAFRA

Prev. Parto: Agosto/2024

ESCOLHA ENTRE AS RECEPTORAS: RZE 91341 (024) • RZE 91342 (214) • RZE 91343 (258)

BITELO DA SS

PAYSANDU DE NAV.

JERU FIV DO BRUM.

MALLIKA POI DO BR.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BROMELIA TE BAR X

HELÍACO DA JAVA

PINAH III TE DA HRO

PINAH DA FORT, VR

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MIRA TE BAR

- RES. BEZERRA JOVEM BARRETOS/2023
- 3a MELHOR NOVILHA MENOR BAURU/2023
- RES. NOVILHA MAIOR SÃO JOSE DO RIO PRETO/2023
- RES. NOVILHA MAIOR EXPOINEL UBERABA/2023
- CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ GOIÂNIA/2024
- CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E TERCEIRA MELHOR GRANDE CAMPEÃ UBERABA/2024
- CAMPEÃ NOVILHA MAIOR BARRETOS/2024
- CAMPEĂ NOVILHA MAIOR E TERCEIRA MELHOR GRANDE CAMPEĂ OURO UBERLÂNDIA/2024
- PARTICIPANTE CONJUNTO CAMPEÃO PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL/2023, BAURU/2023, GOIÂNIA/2024, EXPOINEL MINEIRA/2024, BARRETOS/2024 E UBERLÂNDIA/2024

BENTLEY TE BAR

- CAMPEÃO BEZERRO JOVEM EXPOINEL MINEIRA/2023
- CAMPEÃO BEZERRO EXPOZEBU/2023
- CAMPEÃO BEZERRO E GRANDE CAMPEÃO BARRETOS/2023
- CAMPEÃO JUNIOR MAIOR E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO EXPOINEL/2023
- CAMPEÃO JUNIOR MAIOR E GRANDE CAMPEÃO EXPOINEL GOIÂNIA/2024
- CAMPEÃO JUNIOR MAIOR E GRANDE CAMPEÃO EXPOINEL MINEIRA/2024
- PARTICIPANTE CONJUNTO CAMPEÃO PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL/2023, BAURU/2023, GOIÂNIA/2024, EXPOINEL MINEIRA/2024, BARRETOS/2024 E UBERLÂNDIA/2024

COMPRADOR:	_VALOR R\$



24

ANIMAL

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL

PARLA FIV CTJ

Nascimento.: 18/8/2019 RG: CTJ 9523 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

GAMAYANA TE PONTAL

JATANY TE AJJ

DOADORA DE DESTAQUE NO PLANTEL DA TAJ MAHAL. FILHA DA DONNA FIV CIAV QUE FOI A MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONAL 2022/23.

FAMÍLIA CONSAGRADA NO SENÁRIO BRASILEIRO GENÉTICA PARLA NÃO TEM ERRO É SÓ SUCESSO. SEGUE COM IA DO BODHAN FIV DO BONY

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI

ANTONIETA FIV DA PIERINI

Nascimento.: 5/10/2022 RG: PPMP 36 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

LANDAU DA DI GENIO X NELINA FIV DO MURA

HELÍACO DA JAVA

HALINA FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

NOVILHA EXTRAORDINÁRIA COM UM DOS PEDIGREES MAIS CONSAGRADOS DA ATUALIDADE! ANTONIETTA É FILHA DO RACADOR LANDAU DA DI GÊNIO COM A DOADORA NELINA FIV DO MURA, SIMPLESMENTE O MESMO ACASALAMENTO OUE PRODUZIU A RECORDISTA DA EXPOZEBU 2023. STRELA FIV DO **MURA!**

COMPRADOR:	_VALOR R\$





ANIMAL

CABAÑA SANTIAGO - FAMILIA RIBERA

GRETA FIV GLDJ

Nascimento.: 29/8/2021 RG: GLDJ 251 • Fêmea

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE A.J.J

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV GLADIADOR X EVIDENZZA FIV CARNNEL

BIG BEN DA SN

RASTA FIV UNIMAR

CRISTAL DA SABIÁ

PISTA FORTE!!!

UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DE PISTA EM OFERTA NA EXPOZEBU!!

GRETA FIV GLDJ ERA O PRINCIPAL ANIMAL DO TIME DE PISTA CAMPEÃO DA CABAÑA SANTIAGO NA BOLIVIA E FOI EXPORTADA DE VOLTA PARA O BRASIL PARA COMPETIR NESSA EXPOZEBU E CONGRESSO MUNDIAL DE 2024.

NÃO BASTASSE TODO SEU TIPO E DESEMPENHO NA PISTA, GRETA COMBINA O SANGUE DO RIMA FIV GLADIADOR UM FILHO DA PARLA FIV AJJ COM A CONSAGRADA EVIDENZZA CARNNEL. PRINCIPAL DESCENDENTE DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL CRISTAL FIV DA SABIÁ.

COMPRADOR:	_VALOR R\$

ANIMAL

HENRIQUE MARTUCCI / FAZENDA TERRAS DE KUBERA

BAILARINA FIV KUBERA

Nascimento.: 25/2/2023 RG: FTKN 353 • Fêmea

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

ROQUE FIV GIBER X BIG FLY FIV DA VALONIA

BIG BEN DA SN

BIG FLY FIV JACURICY

FLY TE S. NILZA

A DINASTIA DE SUCESSO DA RECORDISTA BIG FLY FIV JACURICY EM SEU NOVO CAPÍTULO NA HISTÓRIA DA RACA NELORE. BAILARINA FIV KUBERA É A MAIS NOVA SENSAÇÃO DESSA GENÉTICA CONSISTENTE E VITORIOSA E FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL - ROQUE FIV GIBER. COM APENAS 14 MESES JÁ CONSAGRADA NAS TOP 3 DO SEU CAMPEONATO DE CATEGORIA.

3° MELHOR BEZERRA DE UBERLÂNDIA.

LINDA ... COMPRIDA E MUITO ESTRUTURADA. A OPORTUNIDADE DE ADIQUIRIR UMA FORTE CANDIDATA A FUTURA CAMPEÃ EM UBERABA.

COMPRADOR:	VALOR R\$





28

ANIMAL

NELORE ANCAPELA

CAYANNA FIV BONFIGLIOLI

Nascimento.: 19/8/2021 RG: BONF 1194 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

PANAGPUR AL DA PAUL.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

KAYAK TE DA MAFRA X

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

IZABELLA FIV FORT VR

BIG BEN DA SN

ENDDY TE DA FORT VR

VENA DA ZEB VR

COM MUITA SATISFAÇÃO NELORE ANCAPELA DISPONIBILIZA 50% DE SUA MELHOR DOADORA KAIANA COM CERTEZA DAS MELHORES FILHAS DA RAINHA IZABELLA COM MÉDIA DE 124 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO, SEGUE GESTANTE DO REPRODUTOR FORD CAMPARINO COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO.. SORTE AO INVESTIDOR.

COMPRADOR:	VALOR R\$



20

ANIMAL

NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO / AGROMON S/A

FHAUNA FIV BRUN

Nascimento.: 20/11/2021 RG: BRUN 6735 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LIAKA DA RS I

LANDAU DA DI GENIO

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

XERAZADA FIV BRUN

BVLGARI TE DA SABIÁ

LUCENA BA DA MA

GAMAYANA TE PONTAL

EDNA

PREMIADÍSSIMA NAS PISTAS, FILHA DO LANDAU NA XERAZADA FIV BRUN, UMAS DAS GRANDES DOADORAS DA ATUALIDADE, SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO FANTASTIC CAMPARINO E INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

COMPRADOR:	VALOR R\$	

ANIMAL

NELORE DF - DADO FRANICSCO / NELORE ATUANTE - IZABEL **E LEANDRO GONCALVES**

ADINA DA MUNDIAL

Nascimento.: 27/4/2017 RG: MUN 3160 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

LANDAU DA DI GENIO X ADINA 1 TE DA J. GAL

BITELO DA SS

URCA I TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA

DOADORA PRA DAR AULA DE NELORE MODERNO!! FRAME MODERADO, ALIADO A MUITO EQUILÍBRIO DE CONFORMAÇÃO, ESTRUTURA, FERTILIDADE, HABILIDADE MATERNA E MUITA BELEZA! ADINA REPRESENTA A 7ª GERAÇÃO DE DOADORAS DE UMA DAS FAMÍLIAS MAIS CONSISTENTES DE TODA HISTÓRIA DA RACA NELORE; ADINA, ADINA I, URCA I, MAHARASH II, ITALIA IV, ESPANHOLA E OPERA DA SANTA CRUZ.

SUA PRODUÇÃO É COMPROVADA E ATUALMENTE SUAS FILHAS JÁ SE DESPONTAM COLOCANDO ANIMAIS NAS COCHEIRAS DO NELORE DE E DA MUNDIAL AGROPECUÁRIA.

COMPRADOR:	_VALOR R\$



31

ANIMAL

NELORE MARA MÓVEIS /FAZENDA PARAISO DIAS

SKARLETE FIV MARA MOVEIS

Nascimento.: 2/2/2023 RG: MARA 2705 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

VIATNA 13 FIV MARA MOVEIS

JHELUM FIV IPE OURO

PARIS II FIV GUANABARA

VIATINA TE J. GAL.

3° PRÊMIO EXPOINEL MG 2024 UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DO NOSSO TIME DE PISTA!! COMBINA O SANGUE DO LANDAU EM LINHA MATERNA QUE TRAZ O PAI DE CAMPEÕES KAYAK E GRANDE DOADORA PARIS II GUANABARA, UMA DAS MELHORES FILHAS DA MATRIARCA VIATINA TE J. GALERA, QUE DEIXOU UM LEGADO IMPORTANTE EM NOSSO PLANTEL!

COMPRADOR:	_VALOR R\$





32

ANIMAL

OUERÊNCIA AGROPECUÁRIA

JAMAYA FIV QAP

Nascimento.: 11/3/2023 RG: QAP 361 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO X

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE A.J.I

PISTA FORTE!!!

BELEZA RACIAL IMPAR, ALIADA A EXTREMO EQUILÍBRIO DE ESTRUTURA E CONFORMAÇÃO, UM TIPO QUE CREDENCIA PARA BRIGAR FORTE EM QUALQUER PISTA DO BRASIL!

JAMAYA FIV DA QAP COMBINA EM SEU PEDIGREE O RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO COM A RECORDISTA JAMAYA DA DI GÊNIO

JAMAYA FIV DA QAP COMBINA EM SEU PEDIGREE O RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO COM A RECORDISTA JAMAYA DA DI GÊNIO, UMA DAS PRINCIPAIS DESCENDENTES DA RAINHA PARLA, É IRMÃ PRÓPRIA DA BARCELONA FIV CBA, GRANDE DESTAQUE DO TIME DE PISTA DA CASA BRANCA.

COMPRADOR:	_VALOR R\$

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINICÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES)

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardan-do qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

on de de comercia de la comercia del comercia de la comercia del la c

compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras

no leilão 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão

 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercia-lizado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comerciali zados estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apre-

zados, estableice a ordent de entrada dos animais no leitao, pre-apre-senta os animais antes do leitão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COM-PRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEI-ROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprie-

tário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA I FII OFIRA

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será

responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individual-

nente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen

como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo

que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, guando o VENDEDOR ofe-

rece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à ven-da(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto

ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem reali-zados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior

erequate de commune ou per ou partie trait à combonitaire à presente agrovação de cadastro, bem como acetação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acom-panihadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome compelio; b) Estado civit; c) Propriededes; d) Enderey por an encami-nimamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma nessoa, que

terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEI-RA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor

2.0. As iniorinações contindas foi terir 2.5, terir caracir interior de valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Lita e coligadas.
2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atuali-zação de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apre-

sentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outor-gante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto

Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e

venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vin culado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o partici-pante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EM-PRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob

O Ilulimeto 263/20. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Litda) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na

forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das

presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir precos mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COM PRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ OU EMPRESA LEILOFIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor

com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo

como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de neoócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o

VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRA-DOB(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de

compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de gualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser aca-4.4.1. O VENUEUDO intellet à d'aimit (entres) quodurà para si a ré-salada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o periodo gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietario da doado-

ra a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de

sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em

contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. 0 VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro

geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRA-DOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as déspesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entreque(s) por malha viária, podendo

ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida nela medicina veterinária

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até

laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mer cado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com

determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o pro-cesso sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item

"4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direi-tos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADÓR. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILAO DE SÉMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas de-correntes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botilião para o trans-

porte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de

coleta do país. 6. DISPOSICÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas de-terminadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s)

do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo. são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais

animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva res-

e proprietaria(s) du(s) aliminal(s) producios), sento de sua extusiva res-ponsabilidad a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação

de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o se-

gundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda, o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas venezor, implicada la presunça de acetação de todas as informas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar

devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleilo-es.com da EMPRESA LEILOEIRA.

- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no es-critório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda
- corrente do país, no ato do negócio.
 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- LEILCUENTOS / OUTNOS, ha furnia dus itens 3,2 e 3,4, 6,12, As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do ne-gócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA
- e VENUEUVORLES (Data d'uni saus cuinssous en rea_{tra}ca a currico.)

 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcetas de compra, o des-contipo pieda ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não re-carirá sobre as comissões em flavor da EMPRESA ELICIETRA OUTROS.

 6.14. No lance de defesa, conforme definição do tiem 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRAY LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos pagamentos das parcelas venc\u00edveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão con-
- o. 10. houso us pagamentus eiraduos em criegue somene serao con-siderados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) ani-mal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente,
- venha(m) a comer com ojo animalisi e banos que, este estimate de 20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária de 2MPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgados) dols) animalia(ais) e/u produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência
- allillangas erou productory resource a proprieta per production de ônus ou outro/a.
 6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VEN-DEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regu-laridade da documentação do lote vendido. 6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o paga-
- mento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em
- contrário. 6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula
- 6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMo.z.d. nos casos en que o certame preveja venta parcelada, o con-PRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da divida, acrescida de iuros legais, mais correcão monetária pela média dos indices IGP/ INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de
- perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei
- 4.02(7)(961). 6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COM-PRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cáusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à
- parte lesada. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESEN-
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divul-gação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autoriza-da a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e,
- conto a datismissa da vivo destas por canal rechado de televisad e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO-
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, b como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO,

- as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRA-DOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão
- efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes
- neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

 9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também infor-
- mações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da sequinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuia ato de ciência possa ser demonstrado.

 9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA
- 9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias
- rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.
- 9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissó-rias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumi-do será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lancada ao
- ou será que recesoro pero commandor, anua que a mina ainquata an recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho. Des 9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRA-DDR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA
- 9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200. 9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o
- Societa de compromisso de compas e venda será considerado forma-cinado uma compromisso de compas e venda será considerado forma-lizado uma compromisso de COMPRADOR a devulbra e, ainda, o único resporsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mai do de outrem que venha ejecer como responsável por si, 3,3,3. CORRESPONDENCIA ELFRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/
- 9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus represen-tantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeita-
- termos da medida Provisoria II.º 2.200-22001, e decisió que resperier dos todos os trámites legais exigiveis para tal ato. 9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VEN-DEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3°, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado atrayés de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COM-PRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.
- 9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COM-PRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger
- como responsável por si. 9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ōes), sendo esta(s) doação(ōes) instrum talizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de
- compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão a (s) doação(ões), as clausulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(s) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, con-tendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a carno do(s)
- doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS
- 11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVEN-TO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PAR-TICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) fir-mada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

- 11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EM-PRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento,
- que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

 11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EM-PRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações
- pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhas, isentan-do, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.
- 11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais for-necidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEI-
- RA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial. 11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e com-pra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informacões e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação
- 12. FORO DE ELEIÇÃO.
- 12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Leilão Noite do Nelore Nacional













STERT RURAL

29 · Abril · 20h SEGUNDA-FEIRA

DURANTE A EXPOZEBU 2024







